



## EDITAL nº75/2023

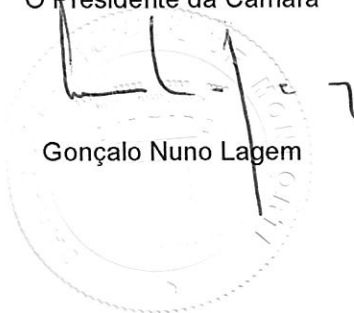
— **Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem**, Presidente da Câmara Municipal de Monforte: -----

— **Faz saber** que, de acordo com a deliberação tomada na reunião de câmara de 2 de novembro de 2023, foi prorrogado, por mais dez dias úteis, ou seja, até dia **17 novembro**, o prazo das candidaturas das bolsas de estudo publicitadas no Edital 63/2023 que se junta.

Monforte, 03 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara

Gonçalo Nuno Lagem





## EDITAL n.º 63/2023

--- **Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem**, Presidente da Câmara Municipal de Monforte: -----

--- **Faz saber** que, de acordo com o regulamento para atribuição de bolsas de estudo em vigor nesta Autarquia e deliberação datada de 06/09/2023, devem os alunos que frequentam estabelecimentos de ensino superior e que se inscrevam ou estejam inscritos em cursos aos quais seja conferido o grau académico de licenciatura, pós-graduação ou mestrado, apresentar no Serviço de Ação Social, sito no Edifício Sócio Cultural e Educação, Rua António Alves Martins - 7450 Monforte, as candidaturas **até ao próximo dia 31 de outubro de 2023**. -----

--- São objeto do presente concurso **vinte e cinco (25) bolsas de estudo**. Cada bolsa terá um montante anual de mil euros (1 000,00€), o qual será pago em duas prestações: a 1ª no mês de janeiro/2024 e a 2ª no mês de março/2024. -----

--- O concurso para obtenção das bolsas é documental (preenchimento do **Boletim de Candidatura** disponível no site do Município [www.cm-monforte.pt](http://www.cm-monforte.pt)), sendo obrigatória a apresentação dos seguintes elementos: -----

- a) Cartão cidadão; -----
- b) Certidão de aproveitamento escolar registado no ano letivo anterior a que refere o pedido da bolsa, emitida pelo respetivo estabelecimento de ensino; -----
- c) Certificado de matrícula do corrente ano letivo, com especificação do ano e do curso; -----
- d) Plano curricular ou plano de estudos; -----
- e) Declaração de demonstração de liquidação de IRS do agregado familiar, ou em situação de isenção comprovativo da mesma e comprovativos dos rendimentos; -----
- f) Certidão emitida pelo estabelecimento de ensino que frequenta, que ateste que o candidato não é beneficiário de outra bolsa de estudo atribuída por qualquer outra entidade ou, sendo beneficiário de outra bolsa, comprovativo da mesma; -----
- g) Declaração emitida pela junta de freguesia, com informação quanto à residência e composição do agregado familiar. -----

--- Para conhecimento geral se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume. -----

Monforte, 18 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara

Gonçalo Nuno Lagem